PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 220/2023

Dispõe sobre a doação de materiais ou equipamentos esportivos às associações esportivas, comunidades ou entidades organizadas da cidade de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica estabelecido no município de Manacapuru, as doações de materiais ou equipamentos esportivos, que já tenham sido objeto de uso, às associações esportivas, comunidades ou entidades organizadas existentes dentro do Município.

§ 1º. As entidades que desejarem utilizar-se dos benefícios da presente Lei deverão estar devidamente regularizadas através do órgão competente;

§ 2º. Ao requerer através de ofício à Secretaria competente, deverá acompanhar a prestação anual de contas da entidade.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de novembro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O referido projeto visa fomentar associações, entidades e comunidades esportivas que sempre labutam a ação social com poucas infraestruturas materiais e também propostas que pudessem oferecer alternativas para que espaços hoje ociosos por falta de investimentos pudessem ser ocupados com a parceria da comunidade, poder público e iniciativa privada.

A prática esportiva, as realizações de atividades físicas e de lazer são essencialmente necessárias para a qualidade de vida de uma população. Em todas as fases da vida, a prática regular de exercícios físicos é imprescindível para a manutenção da saúde. Esporte tem tudo a ver com a saúde do nosso corpo e também da nossa mente.

Desse modo, pode-se concluir que o esporte proporciona muitos ganhos para uma sociedade e que a sua prática regular traz inúmeros benefícios para a vida e para a saúde, em todas as suas dimensões, naqueles em quem o pratica, independentemente da faixa etária. Através dele se promove a saúde e a socialização, se prolongando a vida de forma saudável, havendo assim uma melhoria na qualidade de vida, sendo esse o motivo de ele ter um enfoque como política pública.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de novembro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA